

RELATÓRIO DE REUNIÕES DE SONDAÇÃO AO MERCADO

PROJETO IMPLANTAÇÃO DE BICICLETAS COMPARTILHADAS EM MACEIÓ-AL

Com o intuito de discutir a viabilidade do projeto e visando ao levantamento das principais questões a serem consideradas na etapa de modelagem, foram realizadas reuniões individuais de sondagem de mercado envolvendo players com conhecimento do setor do projeto.

A oportunidade de realização das reuniões de sondagem de mercado foi divulgada no Diário Oficial do Município, nas redes sociais e no site da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Integração Metropolitana - SEMAEMI, sendo que qualquer interessado poderia candidatar-se à realização de uma reunião no prazo delimitado no edital.

Destas reuniões participaram membros da SEMAEMI e do mercado, e todo conteúdo apresentado na discussão por parte do Município foi gerado a partir de informações públicas.

As contribuições descritas neste relatório são exclusivas dos participantes do mercado, não refletindo necessariamente a posição do Município de Maceió sobre o tema.

Data das reuniões: 13 e 14/03/2024. Não houve agendamento para o dia 15/03/2024. As solicitações de agendamento realizadas fora do prazo do aviso público não foram atendidas.

Local: Plataforma Google Meet (links individuais).

Participantes: SERTTEL (13/03 — 13h), TEMBICI (14/03 — 10h) e MOBHIS (14/03 — 13h)

CONTRIBUIÇÕES POR TÓPICOS

1. Objetivo do projeto: turismo, esporte e lazer. Número de estações e de bicicletas. Modelos das bicicletas: convencionais e elétricas. Horário de funcionamento do sistema.

1.1. Objetivo do projeto - turismo, esporte e lazer: as empresas pontuaram que apesar de trabalharem normalmente com foco em mobilidade urbana, não haveria empecilho em relação à execução do objeto com foco no turismo, esporte e lazer. Foi levantada por uma das empresas a preocupação da população entender que o sistema de bikesharing não é um serviço público.

1.2. Número de estações (45) e de bicicletas (450): A sugestão foi bem aceita por duas das empresas, sendo que uma delas apontou que o número ideal seria inicialmente 10 estações, apenas na orla. Unanimidade entre elas de que, independente do número de estações, a implantação deve ser faseada.

1.3. Modelos das bicicletas - 90% convencionais e 10% elétricas: houve certa preocupação na limitação dos percentuais, com o risco de engessar a implantação, tanto pelo fato do custo da bicicleta elétrica e como seria a fiscalização levantado por uma das empresas, como pela possibilidade de incluir um percentual maior de elétricas sugerido por outro player. Em uma das reuniões foi sugerida a inclusão do modelo infantil, com 2 estações famílias.

1.4. Horário de funcionamento do sistema das 5h às 23h: Foi sugerido por uma das empresas a alteração do horário para 5h à 00h devido ao término das aulas nas faculdades. As outras duas participantes não tiveram objeções.

2. Análise Jurídica: permissão, onerosa e qualificada, de uso de bem público. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico. Critério de Julgamento: menor preço da tarifa ao usuário.

2.1. Análise Jurídica: permissão, onerosa e qualificada, de uso de bem público: preocupação de que a outorga dificultasse a execução do projeto, especialmente em relação ao número de estações. Todos os participantes atuam ou atuaram em algum município que adotou o modelo de outorga, sendo que um deles paga como taxa o percentual de 3.26% do faturamento bruto do projeto.

2.2. Modalidade de licitação — Pregão Eletrônico: As empresas pontuaram que, apesar de já terem participado de pregões e concorrências, os municípios vêm adotando o formato de credenciamento para esse tipo de projeto. Um dos participantes fez menção à Nova Lei de Licitações, a qual trouxe modalidades de licitação que melhor se adequariam ao projeto de implantação de bicicletas compartilhadas, a exemplo do Credenciamento e Diálogo competitivo, expondo também sua preocupação diante do prazo do pregão para a elaboração de uma proposta.

2.3. Critério de julgamento: menor preço da tarifa ao usuário: todas as empresas deixaram claro que a tarifa do usuário é um critério delicado, por sustentar o projeto em alguns casos. Assim, limitá-la poderia inviabilizar a execução do projeto.

3. Análise Econômica: projeção de demanda, planos de referência, custo de permissão e fluxo de caixa.

3.1. Projeção de demanda: Apenas uma empresa já possui um estudo preliminar de Maceió, mas frisou que precisa atualizá-lo devido ao projeto não

prever, inicialmente, o objetivo de mobilidade urbana. As demais não fizeram nenhum estudo sobre a demanda de usuários.

3.2. Planos de referência: nenhuma das empresas fez objeções sobre os planos de referência utilizados.

3.3. Custo de permissão: as empresas demonstraram preocupação em relação aos valores estimados para a outorga no município, o que poderia inviabilizar o projeto.

3.4. Fluxo de caixa: dois participantes pontuaram que a projeção feita segue o padrão de payback e TIR nos estudos realizados por eles. Um participante solicitou os custos apresentados para poder realizar as suas projeções.

4. Prazo da permissão de uso. Possibilidade de implementação de políticas públicas.

4.1. Os prazos sugeridos variaram entre 3 a 5 anos, com possibilidade de renovação por igual período.

4.2. Quando questionados sobre a possibilidade de aplicação de políticas públicas, a exemplo do “Domingo é Livre”, pontuaram ser possível, ressaltando, contudo, que, neste modelo, o fim de semana corresponde ao maior percentual da receita tarifária, sendo necessário, desta forma, a apresentação da estimativa de custo e possíveis soluções para custeá-lo.

5. Prazo de 30 dias sugerido para implantação, após a assinatura do contrato. Infraestrutura dos pontos para o recebimento das estações.

5.1. O prazo de 30 dias foi impugnado pelas 3 empresas, sendo sugerido como unanimidade o prazo de até 45 dias após a assinatura do contratado, além de dividir o quantitativo a ser implantado em fases.

5.2. Em relação à infraestrutura, foi explicada a necessidade de pontos de energia, acesso à fibra óptica — porém possuem alternativas caso não haja em algum ponto — e condições mínimas de estrutura física nas ciclovias, ciclofaixas e calçadas.

6. Outras questões.

6.1. Segurança: as três empresas pontuaram que as bicicletas dispõem de sistema de GPS para rastreamento; que as estações contam com videomonitoramento; que o percentual de furtos e roubos é pequeno e possuem sistema anti-vandalismo.

6.2. Demanda extra em eventos e alta temporada: as empresas afirmaram ser possível a disponibilização de mais bicicletas em eventos específicos, mediante prévio planejamento com a administração.

6.3. Preços e planos: geralmente as tarifas são definidas pela equipe econômica das empresas. Uma delas sugeriu que no caso de Maceió, por não ter foco principal em mobilidade, os planos fossem por tempo de uso.

6.4. Ressaltaram a necessidade de implantação de painéis publicitários para a viabilidade econômica do projeto, tendo em vista que a publicidade compõe uma fonte considerável de receita.

6.5. As empresas pontuaram a necessidade de não haver obrigações excessivas que prejudiquem a viabilidade do projeto, bem como garantir que todos possam participar de maneira igualitária.

Disclosure

A realização das reuniões de Sondagem ao Mercado não limita de nenhuma maneira as eventuais consultas ao mercado conduzidas por consultores, entidades de pesquisa ou organismos nacionais e internacionais que auxiliem o Município de Maceió na estruturação de seus projetos. Estas reuniões tampouco limitam o Município a conduzir outros modelos de consultas ao mercado, nacional ou internacionalmente.

A dinâmica das reuniões e os conteúdos apresentados pelo Município de Maceió, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou afirmações, não vinculam as partes e, por isto, não se confundem, substituem ou complementam quaisquer aspectos das interações entre interessados e administração pública previstas no processo licitatório.

Toda e qualquer informação disponibilizada pelo interessado ao Município de Maceió durante as rodadas de reuniões importam na anuência de seu uso para a estruturação do projeto em questão, não havendo direito de indenização, ressarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do poder público, ou do parceiro privado.

A confirmação, a realização da reunião e a utilização das informações obtidas não serão consideradas no processo de pré-qualificação ou habilitação do interessado em eventual procedimento licitatório a ser conduzido pelo Município de Maceió.